

RESOLUÇÃO Nº 10 de 25 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

Considerando que o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos da frota da Secretaria de Saúde é essencial para a continuidade das atividades de transporte e atendimento, garantindo a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

Considerando que a aquisição de medicamentos é crucial para garantir o tratamento adequado e a continuidade do cuidado aos pacientes atendidos pelo sistema de saúde municipal, especialmente em um contexto de crescente demanda por medicamentos essenciais.

Considerando que a atualização da frota de veículos contribui para a melhoria dos serviços prestados pela administração pública e para a redução de custos com manutenção e operação, atendendo às necessidades atuais do município.

Considerando que a adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR e o incentivo financeiro para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são essenciais para o aprimoramento das políticas de vigilância e suporte à saúde mental no município.

Considerando que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema/PR, conforme estipulado pelo Convênio N.º 937583/2022, recebeu recursos financeiros para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, e que a prestação de contas apresentada reflete a correta aplicação desses recursos conforme as diretrizes estabelecidas pelo referido convênio.

Considerando que a análise técnica e financeira da documentação apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema/PR demonstrou a conformidade das despesas com os objetivos e os critérios estabelecidos no Convênio N.º



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

937583/2022, é necessário aprovar a prestação de contas para garantir a transparência e a adequada utilização dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós-covid-19;

Art. 2º Aprovar fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota de veículos da secretaria de saúde do município de Capanema com adoção de sistema de registro de preço;

Art. 3º Aprovar aquisição de medicamentos, com adoção do sistema de registro de preços;

Art. 4º Aprovar Aquisição de veículos automotores, fabricação nacional, zero-quilômetro, ano/modelo 2024/2024.

Art. 5º Aprovar AD REFERENDUM N° 03/2024 que trata da Resolução SESA N° 605/2025 que insere o município no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR e do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 6º Aprovar prestação de contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema/PR referente a materiais permanentes/equipamentos adquiridos com recursos financeiros do Convênio N°937583/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde